DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Extrato 3
Autorização de Contratação Direta 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sua nápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Sua nápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 106, de 18 de Fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de ***Comissão Municipal de Avaliação Técnica da Prova de Conceito.***

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de Empresa Especializada em Software para a Gestão Administrativa Municipal, no Modo de Licença de Uso, Suporte Técnico, Conversão do Banco de Dados, Instalação, Manutenção e Treinamento dos Usuários, para atender a Prefeitura, Câmara e Instituto de Previdência Municipal de Suzanápolis – SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído a partir da presente data a Comissão Municipal de Avaliação Técnica, nomeada mediante portaria, com a finalidade de realizar a Prova de Conceito dos Softwares a serem instalados e implantados por parte da empresa vencedora nos termos do Termo de Referência – Anexo I do Edital. O Pregoeiro, na fase julgamento de propostas, suspenderá a sessão pública, e convocará a licitante que apresentou a melhor proposta para que apresente, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, cronograma de apresentação dos softwares, contendo, no mínimo, a indicação dos respectivos técnicos responsáveis, a ordem dos softwares a serem apresentados, a estimativa de tempo necessário para cada exposição, bem como sugestão de data e horário para início da Prova de Conceito. A Prefeitura Municipal agendará o início da apresentação da Prova de Conceito em data posterior à sessão pública, observado o prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da apresentação do cronograma pela licitante que apresentou a melhor proposta, dando-se preferência à data e ao horário por ela sugeridos, desde que compatíveis com a conveniência administrativa. Encerrada a apresentação da Prova de Conceito, a Comissão Técnica da Administração emitirá parecer em até 02 (dois) dias úteis, a respeito da avaliação, e em caso de algum Software não atender um ou alguns dos requisitos essenciais constantes no roteiro da prova de conceito, a licitante será desclassificada do certame. Na hipótese de desclassificação, o Pregoeiro convocará a licitante subsequente, na ordem de classificação, podendo negociar um preço mais vantajoso, sendo que a licitante participará da apresentação técnica dos Softwares, sendo avaliada nos mesmos moldes da licitante anterior, e assim sucessivamente, até a apuração do Software que atenda às exigências do Termo de Referência. A adjudicação e posterior homologação ficarão condicionadas à sua execução e comprovação de que os Softwares propostos atendem as especificações mencionadas no Termo de Referência.

Art. 2º - A Comissão constante no artigo 1º será composta pelos seguintes representantes:

Membro	Sistema
Avelino Pereira da Silva.	Contabilidade Pública, Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial
Avelino Pereira da Silva.	Contabilidade Pública, Execução Orçamentária, Financeira, Patrimonial, Compras e Licitação
Agnaldo Aielo Ribeiro e Ricardo de Brito Moreira.	Compras e Licitação
Avelino Pereira da Silva.	Contabilidade Pública, Execução Orçamentária, Financeira, Patrimonial, Compras e Licitação
Agnaldo Aielo Ribeiro e Ricardo de Brito Moreira.	Compras e Licitação
Flavio Adauto Chiqueto	Folha de Pagamento
Celio Alexandro Ferreira dos Santos	Arrecadação e Nota Fiscal Eletrônica e ISS Eletrônico
Agnaldo Aielo Ribeiro e Ricardo de Brito Moreira.	Compras e Licitação
Henrique Gitti Barbosa	Saúde
Hezen dos Santos Sena	Assistência Social
Simone de Fátima Barbosa.	Ensino
Ane Caroline Galhardo	Gerenciamento Eletrônico de Documentos e Ouvidoria
Layza Natalie Chiqueto	Protocolo
Ricardo de Brito Moreira	Cotação Eletrônica

Art. 3º - Os membros acima mencionados exercerão suas funções sem remuneração, pois este é considerado como relevante serviço público prestado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 310 de 14 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE DÊ-SE CIÊNCIA
Suzanápolis/SP, 18 de Fevereiro de 2026
GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA, exmo. Sr. Prefeito do Município de Suzanápolis, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Nos Termos do Art. 71, IV da Lei n° 14.133/2021 **ADJUDICAR** como vencedora do objeto a empresa: **S M JOAQUIM DOS SANTOS CONTRUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ: 26.726.424/0001-21**, perfazendo o valor total de **R$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais),** por ter apresentado proposta que atende ao interesse público, nas condições e prazos estabelecidos no edital e **HOMOLOGAR** a presente licitação na modalidade Concorrência na forma Eletrônica n° 001/2026 – Processo n° 006/2026, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ÁREA PARA

PRÁTICAS DE ESPORTES E LAZER EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO SEI N.º 013.00006491/2025-47 – PROGRAMA CASA PAULISTA – DESENVOLVIMENTO URBANO NO ÂMBITO DO PROGRAMA BAIRRO-PAULISTA (CIDADES SUSTENTÁVEIS) DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO; A SEREM EXECUTADAS NA ÁREA INSTITUCIONAL E SISTEMA DE LAZER 01 DO BAIRRO MANOEL ANDRÉ TEIXEIRA COM HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL, SITUADO ENTRE AS VIAS PÚBLICAS MANOEL BONFIM DA SILVA, MARIA LUIZA DA SILVA, RAIRDA ORTIZ DE CAMARGO BARBOSA E EDER DO CARMO SANTOS RODRIGUES – CONJUNTO HABITACIONAL CDHU SUZANÁPOLIS "C" - "MANOEL ANDRÉ TEIXEIRA" EM SUZANÁPOLIS/SP; CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Prefeitura Municipal de Suzanápolis/SP, 18 de Fevereiro de 2026. GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA. Prefeito Municipal.

.....

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2026

DISPENSA	Nº 007/2026
PROCESSO	**Nº 013/2026**
CONTRATO	**Nº 008/2026**
FUNDAMENTO LEGAL	**Art. 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021**
CONTRATADA	**ANA CAROLINA ALVES DE MELO EUGENIO ME**
OBJETO	**Contratação de empresa para a aquisição de conjuntos de uniformes esportivos (camisetas, calções e meiões) a serem utilizados pelas equipes (incluindo comissão organizadora) que representarão o município de Suzanápolis/SP em futuras competições regionais e estaduais, na modalidade de Futebol, de acordo com as especificações elaboradas por parte do Diretor de Esporte, Lazer e Turismo do município.**
VALOR	**R$ 12.335,00 (doze mil e trezentos e trinta e cinco reais).**
VIGÊNCIA	**O prazo de vigência da contratação é de até 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.**

Suzanápolis/SP, 18 de Fevereiro de 2026.
GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

.....

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de SUZANÁPOLIS, no uso de minhas atribuições legais, em face de todo o procedimento realizado até o momento na Dispensa de Licitação nº 007/2026 e Processo nº 013/2026, objetivando a **Contratação de empresa para a aquisição de conjuntos de uniformes esportivos (camisetas, calções e meiões) a serem utilizados pelas equipes (incluindo comissão organizadora) que representarão o município de Suzanápolis/SP em futuras competições regionais e estaduais, na modalidade de Futebol, de acordo com as especificações elaboradas por parte do Diretor de Esporte, Lazer e Turismo do município** estando nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, o processo instruído com:

a- Documento de formalização da demanda, com ofício e Termo de Referência encaminhado pelo Responsável pelo Setor de Esporte, Lazer e Turismo, com as especificações do objeto; (art. 72, I)

b- Estimativa de despesa foi calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mais especificamente em seu inciso IV, com pesquisa de preço com 03 (três) fornecedores do ramo; (art. 72, II)

c- Comprovação da divulgação em sítio eletrônico oficial de aviso de manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, por no mínimo 3 (três) dias úteis; (art. 75, § 3º)

d- Razão da escolha do contratado que se fundamenta no fato de a empresa ANA CAROLINA ALVES DE MELO EUGENIO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 44.287.467/0001-30, ter apresentado o menor preço de orçamento no valor de R$ 12.335,00 (doze mil e trezentos e trinta e cinco reais), após a publicação da manifestação em obter propostas de preços adicionais, por outras pessoas jurídicas do ramo, onde mais 02 (duas) empresas enviaram propostas de preços adicionais, porém com valores superiores aos obtidos até a presente data; (art. 72, VI);

e- Justificativa de preço com a apresentação dos orçamentos com as empresas do ramo do objeto a ser contratado; (art. 72, VII)

f- Comprovação de que a contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, com complemento das consultas exigidas no art. 5º do Decreto Municipal nº 1.606 de 03 de outubro de 2022; (art. 72, V)

g- Declaração do Contador da Prefeitura de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; (art. 72, IV)

h- Parecer jurídico que demonstre o atendimento dos requisitos exigidos; (art. 72, III)

AUTORIZA a celebração da contratação direta da Dispensa de Licitação nº 007/2026 e Processo nº 013/2026, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, destaco que nos termos do Parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Sem mais, formalize-se a contratação para que surta seus efeitos.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis (SP), 13 de Fevereiro de 2026.

_____
GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

.....